



PORTARIA Nº 374/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.008077/2024-07;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 02 de dezembro de 2024.

Teresina, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA